



FACULDADES  
SÃO JOSÉ

**REGULAMENTO DO NÚCLEO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**

**RIO DE JANEIRO**

**2008**

**Apresentação**

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão apresenta a política de Extensão Universitária aprovada pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras e o Regulamento da Extensão Universitária da Faculdade São José, aprovado em 06/03/2008, na Reunião Extraordinária da Congregação.

“A extensão universitária é o processo educativo, cultural e científico que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre Universidade e Sociedade”. (I Encontro Nacional de Pró-Reitores de Extensão. 1987)

Os debates do Fórum, que culminaram na reunião realizada em Diamantina nos dias 18 e 19 de julho de 2005, resultaram no estudo e na revisão das Áreas Temáticas, Linhas e Ações de Extensão, bem como na adequação de algumas terminologias relativas às ações de extensão que passariam a vigorar a partir de 01/01/2006. Estas modificações foram propostas também no sentido de uma maior articulação com o INEP/MEC, no preenchimento dos dados do Censo da Educação Superior.

A Faculdade São José, visa articular Programas que se constituem num “conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão (cursos, eventos, prestação de serviços), preferencialmente integradas a atividades de pesquisa e ensino, para o fortalecimento e maior integração da Faculdade.

Os Diretores de Escola e Coordenadores de Cursos devem orientar professores e alunos na elaboração das atividades de extensão, considerando as quatro diretrizes que deverão nortear as propostas: relação social de impacto, bilateralidade, interdisciplinaridade e indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão.

A Coordenação de Extensão deverá dar destaque à normatização e ao processo de avaliação das atividades extensionistas, levando em consideração os seguintes indicadores:

- a) indissociabilidade extensão, ensino e pesquisa;
- b) perspectiva interdisciplinar;
- c) impacto na formação acadêmica do estudante;
- d) impacto pela ação social transformadora;
- e) relação bilateral entre universidade e comunidade alvo;
- f) contribuição para as políticas públicas e o desenvolvimento regional;
- g) geração de produtos ou resultados de qualidade.

A Direção Geral acredita que, tendo como referência os documentos aprovados, a atividade de extensão da Faculdade São José dará um salto de qualidade na formação de cidadãos(ãs) compromissados(as) com uma sociedade mais inclusiva, solidária e sustentável.

Prof. Dr. Armando Hayassy  
Diretor Geral de Ensino

## SISTEMA DE DADOS E INFORMAÇÕES DA EXTENSÃO BASE OPERACIONAL: Revisão 2005/2006

### PROGRAMA:

Conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão (cursos, eventos, prestação de serviços), preferencialmente integradas a atividades de pesquisa e ensino. Tem caráter orgânico-institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo.

### PROJETO:

Ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico, a curto e médio prazo.

Observação:

- o projeto pode estar vinculado a um programa (forma preferencial) ou ser registrado como “projeto não-vinculado a programa” (projeto isolado).

### CURSO:

Ação pedagógica, de caráter teórico e/ou prático, presencial ou a distância, planejada e organizada de modo sistemático, com carga horária mínima de 8 horas e critérios de avaliação definidos.

Observação:

- ações dessa natureza com menos de 8 horas devem ser classificadas como “evento”; prestação de serviço realizada como curso, deve ser registrada como curso.

Classificação de CURSO (classificar sempre nas 3 categorias)	DEFINIÇÃO	
I	<b>PRESENCIAL</b>	Curso em que as atividades de ensino-aprendizagem são desenvolvidas com a presença simultânea de alunos e professor durante toda a carga horária.
	<b>A DISTÂNCIA</b>	Curso em que as atividades de ensino-aprendizagem são desenvolvidas majoritariamente sem que alunos e professores estejam presentes no mesmo lugar à mesma hora, tendo acompanhamento do professor e/ou tutor durante toda a realização do curso
II	<b>MENOR QUE 30 HORAS</b>	Curso cuja carga horária é de até 30 horas
	<b>IGUAL OU SUPERIOR A 30 HORAS</b>	Curso cuja carga horária é igual ou superior a 30 horas
III	<b>INICIAÇÃO</b>	Curso que objetiva principalmente oferecer noções introdutórias em uma área específica do conhecimento
	<b>ATUALIZAÇÃO</b>	Curso que objetiva principalmente atualizar e ampliar conhecimentos, habilidades ou técnicas em uma área do conhecimento.
	<b>TREINAMENTO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>E</b> Curso que objetiva principalmente treinar e capacitar em atividades profissionais específicas.
	<b>APERFEIÇOAMENTO*</b>	Curso com carga horária mínima de 180h, destinado a graduados
	<b>ESPECIALIZAÇÃO*</b>	Curso com carga horária mínima de 360h, destinado a graduados

\* Para esses cursos, atualmente classificados como pós-graduação lato sensu, não há definição do local de gestão dos mesmos (algumas IES fazem essa gestão na pro-reitoria de extensão, outras na pós-graduação, ou em ambas).

## EVENTO:

Ação que implica na apresentação e/ou exibição pública, livre ou com clientela específica, do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela Universidade.

Classificação de EVENTO	DEFINIÇÃO
<b>CONGRESSO</b> ou <b>evento similar</b>	Evento de grandes proporções, de âmbito regional, nacional ou internacional, em geral com duração de 3 dias ou mais, que reúne participantes de uma comunidade científica ou profissional ampla. Abrange um conjunto de atividades como: mesas-redondas, palestras, conferências, apresentação de trabalhos, cursos, minicursos, oficinas/workshop.  Observações: Inclui-se nessa classificação os eventos de grande porte, como conferência nacional de ..., semana de..., reunião anual de..., etc. Os cursos incluídos no congresso, com duração igual ou superior a 8 horas devem, também, ser registrados e certificados como curso.
<b>JORNADA</b> ou <b>evento similar</b>	Evento científico de âmbito menor do que o congresso, tanto em termos de duração (1 a 3 dias), quanto em número de participantes, cobrindo campos de conhecimento mais especializados.  Inclui-se nessa classificação os eventos de médio porte, como seminário encontro, simpósio, jornada, colóquio, fórum, reunião (maior que 8 h).
<b>CONFERÊNCIA</b> ou <b>evento similar</b>	Evento científico de âmbito menor do que a jornada, em termos de duração (menor que 8 horas).  Inclui-se nessa classificação os eventos de pequeno porte, como palestra, debate, mesa-redonda, minicurso, reunião ou oficina menor que 8 h.
<b>CICLO DE DEBATES</b> ou <b>evento similar</b>	Encontros seqüenciais que visam a discussão de um tema específico. Inclui: Ciclo de..., Circuito..., entre outros.
<b>EXPOSIÇÃO</b>	Exibição pública de obras de arte, produtos, serviços, etc. Em geral é utilizada para promoção e venda de produtos e serviços. Inclui: feira, salão, mostra, lançamento, entre outras.
<b>ESPETÁCULO</b>	Demonstração pública de eventos cênicos musicais. Inclui: recital, concerto, show, apresentação teatral, exibição de cinema e televisão, demonstração pública de canto, dança e interpretação musical, entre outras.
<b>EVENTO ESPORTIVO</b>	Inclui: campeonato, torneio, olimpíada, apresentação esportiva, entre outros.
<b>FESTIVAL</b>	Série de ações/eventos ou espetáculos artísticos, culturais ou esportivos, realizados concomitantemente, em geral em edições periódicas.
<b>CAMPANHA</b>	Ação pontual de mobilização e divulgação que visa a um objetivo definido.

## PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

Realização de trabalho oferecido pela IES ou contratado por terceiros (comunidade, empresa, órgão público, etc.); a prestação de serviços se caracteriza por intangibilidade, inseparabilidade processo/produto e não resulta na posse de um bem.

Observação:

- quando a prestação de serviço é oferecida como curso ou projeto de extensão, deve ser registrada como tal (curso ou projeto).

GRUPO	CLASSIFICAÇÃO	DEFINIÇÃO
SERVIÇO EVENTUAL	CONSULTORIA	Análise e emissão de pareceres, envolvendo pessoal do quadro, acerca de situações e/ou temas específicos.
	ASSESSORIA	Assistência ou auxílio técnico em um assunto específico, envolvendo pessoal do quadro, graças a conhecimentos especializados.
	CURADORIA	Organização e manutenção de acervos e mostras de arte e cultura, envolvendo pessoal do quadro.
	OUTROS	Incluem-se nessa categoria pesquisa encomendada, restauração de bens móveis e imóveis e outras prestações de serviço eventuais.
ATENDIMENTO EM SAÚDE HUMANA	CONSULTA AMBULATORIAI	Consulta ambulatorial ou domiciliar programada, prestada por profissionais da área da saúde.
	CONSULTA EMERGÊNCIA URGÊNCIA	DE E Consulta em situação que exige pronto atendimento.
	INTERNAÇÃO	Atendimento a pacientes internados.
	CIRURGIA	Intervenções cirúrgicas (hospitalares e ambulatoriais).
	EXAME LABORATORIAL	Exames de patologia clínica e anátomo-patologia.
	EXAME COMPLEMENTAR	Radiologia, ultra-sonografia e outros exames por imagem, provas funcionais, endoscopia, etc.
	OUTROS ATENDIMENTOS	Outros atendimentos não incluídos nos itens anteriores.
ATENDIMENTO EM SAÚDE ANIMAL	CONSULTA AMBULATORIAL	Atendimento ambulatorial a animais.
	INTERNAÇÃO	Atendimento veterinário a animais internados.
	CIRURGIA	Intervenções cirúrgicas em animais (hospitalares e ambulatoriais)
	EXAME LABORATORIAL COMPLEMENTAR	E Exames de patologia clínica e anátomo-patologia; radiologia, ultra-sonografia e outros exames por imagem, provas funcionais, endoscopia, etc.
LAUDO	LAUDO TÉCNICO	Exames, perícias e laudos realizados pelas diversas áreas da IES, que oferecem serviço permanente, envolvendo pessoal do quadro.  Inclui: análise de solos, exames agrônômicos e botânicos, análise farmacológica, qualidade de produtos, laudos psicológicos, antropológicos, perícia ambiental, dentre outros.
ATENDIMENTO JURÍDICO JUDICIAL	E ATENDIMENTO JURÍDICO E JUDICIAL	Atendimentos a pessoas em orientação ou encaminhamento de questões jurídicas ou judiciais.
ATENDIMENTO AO PÚBLICO EM ESPAÇO CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	ESPAÇO E MUSEU CULTURAL	Atendimento a visitantes em museus e centros de memória das IES. Atendimento ao público em espaços culturais das IES.
	ESPAÇO E MUSEU DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	E Atendimento ao público em espaços de ciência e tecnologia das IES, como observatório, estação ecológica, planetário, jardim botânico, setores e laboratórios, etc.
	CINECLUBE	Atendimento ao público em cineclubes das IES.
	OUTROS ESPAÇOS	Outros atendimentos não incluídos nos itens anteriores
ATIVIDADES DE PROPRIEDADE INTELECTUAL	DEPÓSITO DE PATENTE E DE MODELO DE UTILIDADE	DE DE DE Depósitos e registro de patentes.
	REGISTRO DE MARCA E SOFTWARE	Registro de marcas e softwares.
	CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA	DE DE Contrato de transferência de direito sobre tecnologia.
	REGISTRO DE DIREITO AUTORAL	Registro de direitos autorais.

## PUBLICAÇÕES E OUTROS PRODUTOS ACADÊMICOS:<sup>1</sup>

*Caracterizam-se como a produção de publicações e produtos acadêmicos decorrentes das ações de extensão, para difusão e divulgação cultural, científica ou tecnológica.*

CLASSIFICAÇÃO	DEFINIÇÃO
LIVRO	Produção efetivada (não incluir no prelo); inclui traduções de livro.
ANAIS	Anais de eventos científicos publicados.
CAPÍTULO DE LIVRO	Produção efetivada (não incluir no prelo); inclui composições e arranjos editados e divulgados.
ARTIGO	Inclui: artigos em periódicos nacionais e estrangeiros e trabalhos completos em congressos publicados em Anais.
TRABALHOS COMPLETOS EM CONGRESSO	Inclui: Trabalhos completos publicados em Anais de eventos científicos.
RESUMOS EM CONGRESSO	Inclui: Comunicações curtas, temas-livres e resumos publicados em Anais de eventos científicos.
MANUAL	Inclui: Cartilhas, Livrete ou Libreto, Fascículos, Cadernos, Boletins
JORNAL	Periódico de divulgação de notícias, entrevistas, comentários e informações. Inclui Boletim.
REVISTA	Revistas' e periódicos editados.
RELATÓRIO TÉCNICO	Textos completos voltados para divulgação restrita: publicações ou relatórios de produção, relatório de tecnologias e de metodologias de extensão, teses e dissertações de docentes, memoriais de concursos, relatórios técnicos.
PRODUTO AUDIOVISUAL - FILME	Filmes produzidos pelas IES
PRODUTO AUDIOVISUAL - VÍDEO	Vídeos produzidos pelas IES
PRODUTO AUDIOVISUAL - CD's	CD's produzidos pelas IES
PRODUTO AUDIOVISUAL - DVD	DVD's criados pelas IES.
PRODUTO AUDIOVISUAL - OUTROS	Outros produtos audiovisuais não classificados nos itens anteriores. Inclui: fitas cassetes, discos, etc.
PROGRAMA DE RADIO	Programas produzidos com caráter de difusão em Rádio.
PROGRAMA DE TV	Programas produzidos com caráter de difusão em TV.
APLICATIVO PARA COMPUTADOR	Softwares produzidos pelas IES.
JOGO EDUCATIVO	Jogos educativos criados ou produzidos pelas IES.
PRODUTO ARTÍSTICO	Inclui: partituras, arranjos musicais, gravuras, textos teatrais, entre outros.
OUTROS PRODUTOS E PUBLICAÇÕES	Outras publicações e produtos acadêmicos não classificados nos itens anteriores.

## Em relação às áreas temáticas

São mantidas as 8 (oito) áreas temáticas:

1. Comunicação
2. Cultura
3. Direitos Humanos e Justiça
4. Educação
5. Meio Ambiente
6. Saúde
7. Tecnologia e Produção
8. Trabalho

Os parâmetros para a definição das áreas temáticas são as políticas públicas, entendidas como *“linha de ação coletiva que concretiza direitos sociais declarados e garantidos em lei. É mediante as políticas públicas que são distribuídos ou redistribuídos bens e serviços sociais, em resposta às demandas da sociedade. Por isso o direito que as fundamenta é um direito coletivo e não individual.”* (Pereira, apud Degennszajh, 2000, p.59<sup>2</sup>). Essa opção baseia-se no fato de que a extensão universitária tem como princípio a relação com a sociedade, no sentido do compromisso social da universidade, enquanto instituição pública, com a superação das atuais condições de desigualdade e exclusão, em acordo com as políticas públicas.

A classificação por área temática deve considerar o objeto ou o tema que é focado na ação, ou seja a questão substantiva que perpassa a ação. Por exemplo, um curso à distância para enfermeiros sobre *tratamento de feridas crônicas*, deve ser registrado na área temática SAÚDE. O fato de se tratar de “curso” (ação) não o caracteriza como EDUCAÇÃO, pois o assunto abordado no curso, ou melhor, a questão substantiva que perpassa o curso (*tratamento de feridas crônicas*) refere-se à saúde.

Todas as atividades de extensão deverão sempre ser classificadas segundo a **área temática**. Como grande número desses programas e projetos podem ser relacionados a mais de uma área, propõe-se que sejam classificados em área temática principal (1) e, opcionalmente, em área temática complementar (2).

A finalidade da classificação é a sistematização, de maneira a favorecer os estudos e relatórios sobre a produção da extensão universitária brasileira, segundo agrupamentos temáticos, bem como a articulação de indivíduos ou de grupos que atuam na mesma área temática.

## Em relação às linhas de extensão

As Linhas de Extensão especificam e detalham os temas para a nucleação das ações de extensão, não sendo necessariamente ligadas a uma área temática em

especial. Por exemplo, ações relativas à linha de extensão “Inovação Tecnológica” podem ser registradas na Área Temática saúde, ou educação, ou trabalho, ou mesmo tecnologia, dependendo do tema em questão.

As descrições de linha de extensão discriminam as formas de operacionalização que, em geral, abrangem: assessoria, consultoria, realização de eventos, apoio, desenvolvimento de processos, formação/qualificação de pessoal, preservação, recuperação, difusão, divulgação, desenvolvimento de metodologia de intervenção, intervenção/atendimento, atenção, prevenção, desenvolvimento de sistemas, promoção/incentivo, articulação, adaptação, produção, cooperação, entre outras.

Aspectos específicos de cada linha de extensão: ver a seguir, em cada uma delas (descrição):

<b>Linha de Extensão</b>	<b>Descrição</b>
1. Alfabetização, leitura e escrita	Alfabetização e letramento de crianças, jovens e adultos; formação do leitor e do produtor de textos; incentivo à leitura; literatura; desenvolvimento de metodologias de ensino da leitura e da escrita e sua inclusão nos projetos político-pedagógicos das escolas.
2. Artes cênicas	Dança, teatro, técnicas circenses, performance; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.
3. Artes integradas	Ações multiculturais, envolvendo as diversas áreas da produção e da prática artística em um único programa integrado; memória, produção e difusão cultural e artística.
4. Artes plásticas	Escultura, pintura, desenho, gravura instalação, apropriação; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.
5. Artes visuais	Artes gráficas, fotografia, cinema, vídeo; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.
6. Comunicação estratégica	Elaboração, implementação e avaliação de planos estratégicos de comunicação; realização de assessorias e consultorias para organizações de natureza diversa em atividades de publicidade, propaganda e de relações públicas; suporte de comunicação a programas e projetos de mobilização social, a organizações governamentais e da sociedade civil.
7. Desenvolvimento de produtos	Produção de origem animal, vegetal, mineral e laboratorial; manejo, transformação, manipulação, dispensação, conservação e comercialização de produtos e subprodutos.
8. Desenvolvimento regional	Elaboração de diagnóstico e de propostas de planejamento regional (urbano e rural) envolvendo práticas destinadas a elaboração de planos diretores, soluções, tratamento de problemas e melhoria da qualidade de vida da população local, tendo em vista sua capacidade produtiva e potencial de incorporação na implementação das ações; participação em fóruns Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável - DLIS; participação e assessoria a conselhos regionais, estaduais e locais de desenvolvimento e a fóruns de municípios e associações afins; elaboração de matrizes e estudos sobre desenvolvimento regional integrado, tendo como base recursos locais renováveis e práticas sustentáveis; discussão sobre permacultura; definição de indicadores e métodos de avaliação de desenvolvimento, crescimento e sustentabilidade.

<b>Linha de Extensão</b>	<b>Descrição</b>
9. Desenvolvimento rural e questão agrária	Constituição e/ou manutenção de iniciativas de reforma agrária, matrizes produtivas locais ou regionais e de políticas de desenvolvimento rural; assistência técnica; planejamento do desenvolvimento rural sustentável; organização rural; comercialização; agroindústria; gestão de propriedades e/ou organizações; arbitragem de conflitos de reforma agrária; educação para o desenvolvimento rural; definição de critérios e de políticas de fomento para o meio rural; avaliação de impactos de políticas de desenvolvimento rural.
10. Desenvolvimento tecnológico	Processos de investigação e produção de novas tecnologias, técnicas, processos produtivos, padrões de consumo e produção (inclusive tecnologias sociais, práticas e protocolos de produção de bens e serviços); serviços tecnológicos; estudos de viabilidade técnica, financeira e econômica; adaptação de tecnologias.
11. Desenvolvimento urbano	Planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias visando proporcionar soluções e o tratamento de problemas das comunidades urbanas; urbanismo.
12. Direitos individuais e coletivos	Apoio a organizações e ações de memória social, defesa, proteção e promoção de direitos humanos; direito agrário e fundiário; assistência jurídica e judiciária individual e coletiva, a instituições e organizações; bioética médica e jurídica; ações educativas e preventivas para garantia de direitos humanos.
13. Educação profissional	Processos de formação técnica profissional, visando a valorização, aperfeiçoamento, promoção do acesso aos direitos trabalhistas e inserção no mercado de trabalho.
14. Empreendedorismo	Constituição e gestão de empresas juniores, pré-incubadoras, incubadoras de empresas, parques e pólos tecnológicos, cooperativas e empreendimentos solidários e outras ações voltadas para a identificação, aproveitamento de novas oportunidades e recursos de maneira inovadora, com foco na criação de empregos e negócios estimulando a pró-atividade.
15. Emprego e renda	Defesa, proteção, promoção e apoio a oportunidades de trabalho, emprego e renda para empreendedores, setor informal, proprietários rurais, formas cooperadas/associadas de produção, empreendimentos produtivos solidários, economia solidária, agricultura familiar, dentre outros.
16. Endemias e epidemias	Planejamento, implementação e avaliação de metodologias de intervenção e de investigação tendo como tema o perfil epidemiológico de endemias e epidemias e a transmissão de doenças no meio rural e urbano; previsão e prevenção.
17. Divulgação científica e tecnológica	Difusão e divulgação de conhecimentos científicos e tecnológicos em espaços de ciência, como museus, observatórios, planetários, estações marinhas, entre outros; organização de espaços de ciência e tecnologia.
18. Esporte e lazer	Práticas esportivas, experiências culturais, atividades físicas e vivências de lazer para crianças, jovens e adultos, como princípios de cidadania, inclusão, participação social e promoção da saúde; esportes e lazer nos projetos político-pedagógico das escolas; desenvolvimento de metodologias e inovações pedagógicas no ensino da Educação Física, Esportes e Lazer; iniciação e prática esportiva; detecção e fomento de talentos esportivos.
19. Estilismo	Design e modelagem criativa de vestuário, calçados, ornamentos e utensílios pessoais relacionados à moda.
20. Fármacos e medicamentos	Uso correto de medicamentos para a assistência à saúde, em seus processos que envolvem a farmacoterapia; farmácia nuclear; diagnóstico laboratorial; análises químicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e toxicológicas de fármacos, insumos farmacêuticos, medicamentos e fitoterápicos.

<b>Linha de Extensão</b>	<b>Descrição</b>
21. Formação professores	de Formação e valorização de professores, envolvendo a discussão de fundamentos e estratégias para a organização do trabalho pedagógico, tendo em vista o aprimoramento profissional, a valorização, a garantia de direitos trabalhistas e a inclusão no mercado de trabalho formal.
22. Gestão do trabalho	Estratégias de administração; ambiente empresarial; relações de trabalho urbano, rural e industrial (formas associadas de produção, trabalho informal, incubadora de cooperativas populares, agronegócios, agroindústria, práticas e produções caseiras, dentre outros).
23. Gestão informacional	Sistemas de fornecimento e divulgação de informações econômicas, financeiras, físicas e sociais das instituições públicas, privadas e do terceiro setor.
24. Gestão institucional	Estratégias administrativas e organizacionais em órgãos e instituições públicas, privadas e do terceiro setor, governamentais e não governamentais.
25. Gestão pública	Sistemas regionais e locais de políticas públicas; análise do impacto dos fatores sociais, econômicos e demográficos nas políticas públicas (movimentos populacionais, geográficos e econômicos, setores produtivos); formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam nos sistemas públicos (atuais ou potenciais).
26. Grupos vulneráveis	sociais Questões de gênero, de etnia, de orientação sexual, de diversidade cultural, de credos religiosos, dentre outros, processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc), de emancipação, de respeito à identidade e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção.
27. Infância adolescência	e Processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc); promoção, defesa e garantia de direitos; ações especiais de prevenção e erradicação do trabalho infantil; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto focado na ação crianças, adolescentes e suas famílias.
28. Inovação tecnológica	Introdução de produtos ou processos tecnologicamente novos e melhorias significativas a serem implementadas em produtos ou processos existentes nas diversas áreas do conhecimento. Considera-se uma inovação tecnológica de produto ou processo aquela que tenha sido implementada e introduzida no mercado (inovação de produto) ou utilizada no processo de produção (inovação de processo).
29. Jornalismo	Processos de produção e edição de notícias para mídias impressas e eletrônicas; assessorias e consultorias para órgãos de imprensa em geral; crítica de mídia.
30. Jovens e adultos	Processos de atenção (saúde, assistência social, etc), de emancipação e inclusão; educação formal e não formal; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto a juventude e/ou a idade adulta.
31. Línguas Estrangeiras	Processos de ensino/aprendizagem de línguas estrangeiras e sua inclusão nos projetos político-pedagógicos das escolas; desenvolvimento de processos de formação em línguas estrangeiras; literatura; tradução.
32. Metodologias estratégias ensino/aprendizagem	e de Metodologias e estratégias específicas de ensino/aprendizagem, como a educação a distância, o ensino presencial e de pedagogia de formação inicial, educação continuada, educação permanente e formação profissional.
33. Mídia-artes	Mídias contemporâneas, multimídia, web-arte, arte digital; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.

<b>Linha de Extensão</b>	<b>Descrição</b>
34. Mídias	Produção e difusão de informações e conhecimentos através de veículos comunitários e universitários, impressos e eletrônicos (boletins, rádio, televisão, jornal, revistas, internet, etc); promoção do uso didático dos meios de comunicação e de ações educativas sobre as mídias.
35. Música	Apreciação, criação e performance; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área musical; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística.
36. Organizações da sociedade civil e movimentos sociais e populares	Apoio à formação, organização e desenvolvimento de comitês, comissões, fóruns, associações, ONG's, OSCIP's, redes, cooperativas populares, sindicatos, dentre outros.
37. Patrimônio cultural, histórico e natural	Preservação, recuperação, promoção e difusão de patrimônio artístico, cultural e histórico (bens culturais móveis e imóveis, obras de arte, arquitetura, espaço urbano, paisagismo, música, literatura, teatro, dança, artesanato, folclore, manifestações religiosas populares), natural (natureza, meio ambiente) material e imaterial (culinária, costumes do povo), mediante formação, organização, manutenção, ampliação e equipamento de museus, bibliotecas, centros culturais, arquivos e outras organizações culturais, coleções e acervos; restauração de bens móveis e imóveis de reconhecido valor cultural; proteção e promoção do folclore, do artesanato, das tradições culturais e dos movimentos religiosos populares; valorização do patrimônio; memória, produção e difusão cultural e artística.
38. Pessoas com deficiências, incapacidades, necessidades especiais	Processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc) de emancipação e inclusão de pessoas com deficiências, incapacidades físicas, sensoriais e mentais, síndromes, doenças crônicas, altas habilidades, dentre outras; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção individual e coletiva, tendo como objeto focado na ação essas pessoas e suas famílias.
39. Propriedade intelectual e patente	Processos de identificação, regulamentação e registro de direitos autorais e outros sobre propriedade intelectual e patente.
40. Questões ambientais	Implementação e avaliação de processos de educação ambiental de redução da poluição do ar, águas e solo; discussão da Agenda 21; discussão de impactos ambientais de empreendimentos e de planos básicos ambientais; preservação de recursos naturais e planejamento ambiental; questões florestais; meio ambiente e qualidade de vida; cidadania e meio ambiente.
41. Recursos hídricos	Planejamento de microbacias, preservação de mata ciliar e dos recursos hídricos, gerenciamento de recursos hídricos e Bacias Hidrográficas; prevenção e controle da poluição; arbitragem de conflitos; participação em agências e comitês estaduais e nacionais; assessoria técnica a conselhos estaduais, comitês e consórcios municipais de recursos hídricos.
42. Resíduos sólidos	Ações normativas, operacionais, financeiras e de planejamento com base em critérios sanitários, ambientais e econômicos, para coletar, segregar, tratar e dispor resíduos ou dejetos; orientação para elaboração e desenvolvimento de projetos de planos de gestão integrada de resíduos sólidos urbanos, coleta seletiva, instalação de manejo de resíduos sólidos urbanos (RSU) reaproveitáveis (compostagem e reciclagem), destinação final de RSU (aterros sanitários e controlados), remediação de resíduos ou dejetos a céu aberto; orientação à organização de catadores de lixo.
43. Saúde animal	Processos e metodologias visando a assistência à saúde animal: prevenção, diagnóstico e tratamento; prestação de serviços institucionais em laboratórios, clínicas e hospitais veterinários universitários.

<b>Linha de Extensão</b>	<b>Descrição</b>
44. Saúde da família	Processos assistenciais e metodologias de intervenção para a saúde da família;
45. Saúde e proteção no trabalho	Processos assistenciais, metodologias de intervenção, ergonomia, educação para a saúde e vigilância epidemiológica ambiental, tendo como alvo o ambiente de trabalho e como público os trabalhadores urbanos e rurais; saúde ocupacional
46. Saúde humana	Promoção da saúde das pessoas, famílias e comunidades; humanização dos serviços; prestação de serviços institucionais em ambulatórios, laboratórios, clínicas e hospitais universitários; assistência à saúde de pessoas em serviços especializados de diagnóstico, análises clínicas e tratamento; clínicas odontológicas, de psicologia, dentre outras.
47. Segurança alimentar e nutricional	Incentivo à produção de alimentos básicos, auto-abastecimento, agricultura urbana, hortas escolares e comunitárias, nutrição, educação para o consumo, regulação do mercado de alimentos, promoção e defesa do consumo alimentar.
48. Segurança pública e defesa social	Planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias, dentro de uma compreensão global do conceito de segurança pública, visando proporcionar soluções e o tratamento de problemas relacionados; orientação e assistência jurídica, judiciária, psicológica e social à população carcerária e familiares; assessoria a projetos de educação, saúde e trabalho aos apenados e familiares; questão penitenciária; violência; mediação de conflitos; atenção a vítimas de crimes violentos; proteção a testemunhas; policiamento comunitário.
49. Tecnologia da informação	Desenvolvimento de competência informacional - para identificar, localizar, interpretar, relacionar, analisar, sintetizar, avaliar e comunicar informação em fontes impressas ou eletrônicas; inclusão digital.
50. Terceira Idade	Planejamento, implementação e avaliação de processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc), de emancipação e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto focado na ação pessoas idosas e suas famílias.
51. Turismo	Planejamento e implementação do turismo (ecológico, cultural, de lazer, de negócios, religioso, etc) como setor gerador de emprego e renda para os municípios; desenvolvimento de novas tecnologias para avaliações de potencial turístico; produção e divulgação de imagens em acordo com as especificidades culturais das populações locais.
52. Uso de drogas e dependência química	Prevenção e limitação da incidência e do consumo de drogas; tratamento de dependentes; assistência e orientação a usuários de drogas; recuperação e reintegração social.
53. Desenvolvimento humano <sup>3</sup>	Temas das diversas áreas do conhecimento, especialmente de ciências humanas, biológicas, sociais aplicadas, exatas e da terra, da saúde, ciências agrárias, engenharias, lingüística, (letras e artes), visando à reflexão discussão, atualização e aperfeiçoamento humano, espiritualidade e religiosidade.

**FACULDADE SÃO JOSÉ**  
**REGULAMENTO DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**

**CAPÍTULO I**  
**DA DEFINIÇÃO E OBJETIVOS**

**Art 1º.** A Extensão Acadêmica se constitui em uma prática permanente de interação universidade-sociedade, articulada ao ensino e à pesquisa que viabiliza a relação transformadora entre a instituição e a sociedade através da promoção e garantia dos valores da cidadania.

**Art 2º.** Nas Faculdades São José, a Extensão Acadêmica será desenvolvida através de ações visando à socialização do conhecimento científico, a intervenção social qualificada pela indissociabilidade entre ensino e pesquisa e a promoção da responsabilidade social.

**Art 3º.** São Objetivos da Extensão Acadêmica na Faculdade São José:

- I – Articular o Ensino e a Pesquisa com as demandas da sociedade, na busca pelo comprometimento da comunidade acadêmica com as necessidades da sociedade civil em todos os níveis;
- II – Estreitar os laços entre o saber acadêmico e o saber popular, com vistas à construção do conhecimento balizado pela relação entre teoria e prática;
- III – Contribuir para o desenvolvimento de uma consciência cidadã e a formação de profissionais com visão humanista e sensível à responsabilidade ético-social;
- IV – Desenvolver competências e habilidades de acordo com cada área de conhecimento que permita a reflexão crítica e a criatividade para a solução de problemas sociais;
- V – Contribuir para a (re)elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional da Faculdade São José através de uma política institucional de Extensão;

**CAPÍTULO II**  
**DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO**

**Art 4º.** As atividades de extensão serão classificadas em uma das seguintes

modalidades:

- I – Programa de Extensão;
- II – Projeto de Extensão;
- III – Curso de Extensão;
- IV - Prestação de Serviços;

**Art 5º.** Programas de Extensão se constituem em ações de caráter institucional, de médio e longo prazo, com clareza de diretrizes, orientadas a um objetivo comum, que articule as ações de extensão com as de ensino e pesquisa.

Parágrafo único: Os programas de extensão serão definidos pela Diretoria Acadêmica de acordo com as diretrizes institucionais e com a disponibilidade financeira da instituição ou parcerias público/privada

.

**Art 6º.** Projetos de Extensão são conjuntos de ações processuais e contínuas de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com um objetivo definido e limitado a um prazo determinado de execução, que deve resultar em uma intervenção ou produto que será objeto de avaliação.

Parágrafo único: Os projetos de extensão devem, preferencialmente, estar vinculados a programas de extensão.

**Art. 7º.** Cursos de Extensão são ações pedagógicas de caráter teórico e/ou prático com a finalidade de qualificar a comunidade em geral, em diversas áreas do conhecimento, através do acesso ao conhecimento produzido na Faculdade São José.

Parágrafo único: Os cursos de extensão devem, preferencialmente, ser oferecidos dentro do Programa Férias no Campus.

**Art. 8º .** Prestação de Serviço é a ação de extensão que tem por finalidade fornecer atendimento direto a instituições públicas ou privadas, organizações não-governamentais e à comunidade em geral, garantindo acesso aos serviços instalados na Faculdade .

Parágrafo único: Compõem o quadro de prestação de serviço as clínicas e laboratórios instalados na instituição que prestam serviços em todas as áreas de conhecimento da Faculdade São José

### CAPITULO III DAS COMPETÊNCIAS DO NÚCLEO DE EXTENSÃO

**Art. 10.** As atividades de extensão serão coordenadas pelo Núcleo de Extensão (NE) sob supervisão da Direção Geral de Ensino.

**Art. 11.** Compete ao Núcleo de Extensão:

I – Assessorar no acompanhamento e avaliação dos projetos de extensão de acordo com as diretrizes institucionais;

II – Apresentar os pareceres sobre a avaliação da execução dos projetos de extensão em curso e sobre a adequação dos novos projetos;

III – Estabelecer uma política de extensão;

IV – Articular as atividades de extensão com os demais setores dentro da Faculdade São José;

V – Assessorar os professores em atividades de extensão na articulação com instituições públicas, privadas e da sociedade civil;

VI – Emitir os certificados de participação em atividades de extensão.

Parágrafo único: Só terão direito a certificado de atividade de extensão os estudantes que participarem efetivamente das atividades.

**Art. 12.** As ações de Extensão serão propostas semestralmente a partir de Edital específico lançado pelo Núcleo de Extensão.

§ 1º. No Edital deverá constar:

a) Os programas de extensão vigentes na Faculdade ASCES;

b) Os prazos para o encaminhamento das propostas de novos projetos;

c) Os prazos para o encaminhamento da avaliação das atividades em curso.

#### CAPITULO IV

#### DA COMPETÊNCIA DOS DOCENTES EM ATIVIDADES DE EXTENSÃO

**Art. 13.** Compete aos docentes em atividades de extensão:

I – Apresentar cronograma e planejamento de ações detalhadas;

II – Articular a ação de extensão com outras ações de ensino e pesquisa, desenvolvidas na Faculdade São José;

III – Articular a ação de extensão com órgãos públicos, privados e não governamentais e com a comunidade em geral;

IV – Coordenar e supervisionar o desenvolvimento das ações;

V – Selecionar os estudantes e gerenciar sua carga horária;

VI – Providenciar os relatórios, dentro dos prazos estabelecidos, para a avaliação das atividades executadas;

#### CAPITULO V

#### DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO

**Art. 14.** A avaliação das atividades de extensão deve ter caráter processual e

permanente e será um dos parâmetros de avaliação da própria universidade, pois visa ao reconhecimento e à valorização da extensão como parte do fazer acadêmico e à consolidação da Política Nacional de Extensão.

§1º todas as atividades de extensão da Faculdade São José devem ser avaliadas pela equipe executora, levando-se em conta os seguintes indicadores:

- a) A indissociabilidade extensão, ensino e pesquisa.
- b) A perspectiva interdisciplinar.
- c) O impacto na formação acadêmica do estudante.
- d) O impacto pela ação social transformadora.
- e) A relação bilateral entre universidade e comunidade alvo.
- f) Contribuição para as políticas públicas e o desenvolvimento regional.
- g) A geração de produtos ou resultados de qualidade.

**Art. 15.** A avaliação das ações de extensão será realizada a partir do relatório semestral em formulário padrão de avaliação de extensão o qual será determinante para a continuação do projeto.

**Art. 16.** Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2008

Antônio José Zaib  
Reitor